RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco nos termos do inciso VI, do artigo 28 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária, datada de 9 de agosto de 2009, expede a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Luiz Augusto Silva, filiado aos Democratas, pelo período de 10 de agosto a 5 de outubro de 2010.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 de agosto de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Vice-Presidente

William Cezar Pollonio Machado – PMDB
1° Secretário

Nelson Bertani – PDT
2° Secretário

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4953 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco nos termos do inciso VI, do artigo 28 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária, datada de 9 de agosto de 2009, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Luiz Augusto Silva, filiado aos Democratas, pelo período de 10 de agosto a 5 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 de agosto de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente
Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB - Vice-Presidente
Willian Cezar Pollonio Machado – PMDB - 1º Secretário
Nelson Bertani – PDT - 2º Secretário

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 4953 | Pato Branco, 12 de agosto de 2010

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ALMIRA FERREIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 596,55 (Quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ADRIANA AGUIAR

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 1.779,28 (Um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ADILSON ASTRISI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 2.377,22 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: RUBIA REGINA ANDRETA BRUSQUE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 750,70 (Setecentos e cinqüenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ARCIDES ROSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 1.925,91 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MARIA TERESINHA DA CRUZ SIQUEIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 160,70 (Cento e sessenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: APARECIDA DAS CHAGAS DE SIQUEIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 309,50 (Trezentos e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: LUCIA STANCK

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 2.783,23 (Dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: GIBRAIL DE OLIVEIRA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 846,00 (Oitocentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2010 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: MARIZETE VARGAS DIAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.
VALOR: R$ 982,15 (Novecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.
Mangueirinha, 10 de agosto de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Os abaixo subscritos, na condição de administradores da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde da Região – Unicred do Iguaçu, por intermédio do presente instrumento,

I - DECLARAM:
a) que a Assembléia Geral Extraordinária de 01/07/2010, deliberou alterar o estatuto social, com vistas à transformação da instituição em cooperativa de crédito de livre admissão de pequenos empresários, nos termos da regulamentação em vigor editada pelo Banco Central do Brasil, com as características abaixo especificadas:
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde da Região do Iguaçu – Unicred do Iguaçu
Local da sede: Rua Tamoio, 253 – subsolo – Pato Branco – Paraná – CEP 85.501-070
Área de atuação: nos municípios de: Bituruna, Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Vivida, Chopinzinho, Candói, Canta Galo, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, General Carneiro, Guarapuava, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mancel Ribas, Mangueirinha, Mariópolis, Nova Laranjeiras, Palmas, Palmital, Pato Branco, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, São João, Saudades do Iguaçu, Sulina, Turvo, Vitorino e Virmond, todos no Paraná, e São Lourenço do Oeste, em Santa Catarina.

b) que não possuem quaisquer restrições cadastrais e desfrutam de reputação ilibada e, ainda, que não foram nem estão sendo responsabilizados em ação judicial ou processo administrativo junto ao poder público;

c) que preenchem as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3.041, de 28 de novembro de 2002, para o exercício de cargos de administração.

II - ESCLARECEM que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Banco Central do Brasil – Deorf / Gtcur - Avenida Candido de Abreu, 344 - 6º andar
Centro Cívico - Curitiba – Pr CEP 80.530-914

Pato Branco, 09 de agosto de 2010.

César Augusto Macedo de Souza - Diretor Presidente - CPF Nº 318.520.339-91

Carlos Volpato - Diretor Administrativo – CPF Nº 232.190.419-49

Ivan Carlos Gianello Gnoato - Diretor Financeiro - CPF Nº 233.679.469-15

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial n.º 021/2010 – PMM, as empresas proponentes vencedoras: Perenzi Móveis e Eletrodomésticos Ltda , que ofertou o menor preço no valor global de R$ 4.898,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) e Vadiwil Comércio de Móveis Ltda, que ofertou o menor preço no valor global de R$ 7.319,20 (Sete mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), referente aquisição de eletrodomésticos para uso nos projetos do Departamento de Assistência Social desta municipalidade, conforme Convênio 14/2008 - FIA (Fundo da Infância e Adolescência).
Mangueirinha, 11 de agosto de 2010.

Súmula de Renovação de Licença de Operação

Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, torna público que requereu do IAP, Renovação de Licença de Operação, Atividade de Comércio de Combustíveis - TRR, implantado na Avenida Generoso Marques, 819 - Bairro Centro - Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO 5508/082010-11389

PARTES: Fernanda Cristina Paese e o Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
OBJETO: Aquisição de redes de malha em nylon virgem, destinados centro esportivo José Eleucir Merlo
VALOR: R$ 5.982,20 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0900 - Departamento de educação, cultura e esporte; 09.04 – Divisão de Esportes; 2681200122.036 – Desenvolvimento de Desporto Amador; 339030 – Material de Consumo.
JUSTIFICATIVA: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2010.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº. 61/2010
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº. 61/2010, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso VIII, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação dos serviços da empresa Brasileira de correios e telégrafos, para serviços de postagens de correspondências e outros. CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no sob nº. 34.028.316/0020-76. Valor da contratação R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 10 de Agosto de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
ERRATA

Na publicação do dia 10 de agosto de 2010, no Jornal Diário do Sudoeste, página B7, Publicações Legais, onde se lê:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 246/2010.
Vinculado ao Pregão Presencial nº 063/2010.
Leia-se:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 246/2010.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2010.
As demais permanecem válidas e inalteradas.
Marmeleiro, 11 de agosto de 2010.

José Ivanir Pilatti
Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Vereador Luiz Augusto Silva – DEM.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco nos termos do inciso VI, do artigo 28 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno), considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária, datada de 9 de agosto de 2009, expede a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, licença ao vereador Luiz Augusto Silva, filiado aos Democratas, pelo período de 10 de agosto a 5 de outubro de 2010.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 10 de agosto de 2010.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente
Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB - Vice-Presidente
Willian Cezar Pollonio Machado – PMDB - 1º Secretário
Nelson Bertani – PDT - 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
DECRETO N°. 0119/10

ADEMIR JOSÉ GHELLER, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n°. 21.827, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 3 (três) meses para a funcionária EROTIDES DE FATIMA DE ARRUDA BARBOSA, com fundamento na Lei Municipal sob n.º 1.240/90.Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente é referente ao período 06/06/2003 a 06/06/2008, tendo seu início em 16/08/10 e findando em 13/11/10.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2010.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 071/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: Sudoeste – Elétrica Industrial Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de instalação de um posto de transformação na Escola Técnica Profissionalizante Alberto Conte, localizada na Rua Presídio Borba, s/n, de 112,5 KVA na tensão de 220/127V (NOVO), incluindo um quadro de distribuição geral com 01 disjuntor de 3X300A, 02 disjuntores de 3X 100A; 06 disjuntores de 3X 50A, ramais de alimentação com 12 caixa de passagem 40x40, 486 metros de Kanaflex 2", 1.820 metros de cabo 1KV 10mm, 120 metros de Kanaflex 3" e 375 metros de cabos 1KV 35mm.
Parágrafo único. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, como se nele transcrito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Convite nº 011/2010, juntamente com seus anexos e a proposta da Contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2010.

Luiz Carlos Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação